



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 014/2010 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria n.º 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e as Portarias SES/RS n.º 35/04, 247/05 e 206/08, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

As Resoluções CIB/RS 167/04, 135/05 e 058/06, que habilitam os municípios ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	RES CIB/RS	CRS	Nº NOVOS VISITADORES	VALOR NOVOS VISITADORES R\$	TOTAL GERAL DE VISITADORES
Caçara	1167/04	19 ^a	01	R\$ 500,00	R\$ 7.000,00
Iraí	058/06	19 ^a	02	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
Sede Nova	135/05	17 ^a	01	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL			04	R\$ 2.000,00	R\$ 15.500,00

Parágrafo Único - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de Fevereiro de 2010.

Porto Alegre, 22 janeiro de 2010.

ARITA BERGMANN

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta